



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2021.

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Município de Rolândia/PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05.

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador do RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominada **CONSORCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula terceira do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), por habitante, oriundo da resolução nº 284 de 24 de julho de 2020, a qual foi alterada através da resolução nº 305 de 25 de junho de 2021, a qual fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor de R\$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais).

Parágrafo primeiro:

Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021, a cláusula terceira do Contrato de Rateio nº 02/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R\$ 64.987,71 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), valor equivalente a razão de R\$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a estimativa populacional TCU publicada no DOU de 31 de julho de 2020, que atualmente encontra-se na quantidade de 66.580 habitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Parágrafo Segundo: O referido reajuste será utilizado para o custeio das despesas com serviços ambulatoriais, aplicados na execução das atividades nas linhas de cuidado da **Unidade de Atenção Especializada Materno-Infantil e Unidade de Atenção Especializada - Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - HA/DM.**”

Parágrafo Terceiro:

Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2021					TOTAL ANUAL	FONTE	ROLÂNDIA
PCASP		DESDOBRAMENTO ANALITICO			POPULAÇÃO		66.580
		PERCENTUAL			%		6,904841%
ELEMENTO DE DESPESA		CR - DESPESAS COM PESSOAL			6.058.975,00	1067	418.362,64
3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.255.076,00		293.806,27
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.382.159,00		95.435,88
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.740,00		1.777,31
3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		1.380,97
3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		1.380,97
3	1	90	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	355.000,00		24.512,19
9	9	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		69,05
ELEMENTO DE DESPESA		CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE			4.407.645,92	1069	304.341,00
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.900,00		2.755,03
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	823.021,00		56.828,29
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.400,00		1.753,83
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.657.384,92		183.488,26
3	3	90	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	214.000,00		14.776,36
3	3	90	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	427.140,00		29.493,34
3	3	90	49	AUXILIO TRANSPORTE	120.800,00		8.341,05
3	3	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		6.904,84



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia

Assinado por 5 pessoas: WILSON SOCIO JUNIOR, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI, AILTON APARECIDO MAISTRO e MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código EB69-7C11-DEA7-7C83





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ELEMENTO DE DESPESA				CR - INVESTIMENTOS	63.000,00	1.070	4.349,96
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00	100%	4.349,96
TOTAL					10.529.620,92		727.053,60

DESDOBRAMENTO ANALITICO							
				Despesas Ambulatoriais de Atividades das Linhas de Cuidado			
3	3	90	39		509.777,52	1069	35.199,28

TOTAL CONTRATO DE RATEIO					11.039.398,44		762.252,88
---------------------------------	--	--	--	--	----------------------	--	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será do dia 01° de Maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, retroagindo em decorrência da utilização dos novos valores já realizados anteriormente, bem como em razão da aprovação junto a Resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de agosto 2021.

**Prefeito Municipal de ROLÂNDIA -
CONSORCIADO**

**Marcos Antonio Voltarelli
Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Médio Paranapanema - CISMENPAR**

Testemunhas:

**Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretaria Municipal de Compras, Licitação
e Patrimônio**

**Paloma de Souza C. Pissinatti
Secretaria Municipal de Saúde**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB69-7C11-DEA7-7C83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON SOCIO JUNIOR (CPF 053.441.999-29) em 03/08/2021 13:39:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.804.869-04) em 03/08/2021 17:45:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI (CPF 077.058.469-18) em 03/08/2021 21:16:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.150.919-00) em 04/08/2021 14:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ANTONIO VOLTARELLI (CPF 499.494.979-49) em 08/09/2021 10:40:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/EB69-7C11-DEA7-7C83>